

LEI Nº 630 DE 07 DE MARÇO DE 1991

Progen

"Autoriza dar em DAÇÃO EM
PAGAMENTO área de terra, e dá
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meri
ti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

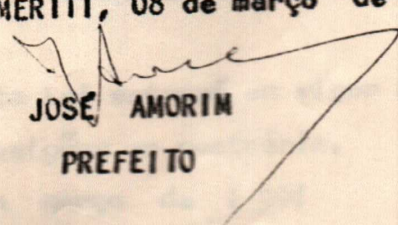
Art.1º - Fica transferida da classe de BENS DE USO
COMUM para a classe de BENS DOMINICAIS DO MUNICÍPIO de conformi
dade com o disposto no art. 67 do Código Civil, a área de terra,
situada no Jardim Meriti, 3º Distrito deste Município, com as
seguintes características: 60:00m pela Rua Salgado Filho - an
tiga Rua 40 (frente); 50.50m pela Rua Dinorah Silva - antiga
Rua 32 (lado direito); 50.50m pela Rua Oswaldo Aranha - antiga
Rua 29 (lado esquerdo); totalizando 3.019.26 m2.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
dar em DAÇÃO EM PAGAMENTO ao Instituto de Administração fi
nanceira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, ou ao
órgão que o suceder, imóvel descrito no artigo precedente.

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 08 de março de 1991


JOSE AMORIM

PREFEITO